



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.492, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER DE FORMA RETROATIVA E EM PARCELA ÚNICA O PISO SALARIAL AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO IMPORTE DE 33,24% EM ATENÇÃO A LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder reajuste no importe de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento) no piso salarial do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino, em respeito à Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º A presente concessão guardará fiel regularidade com o reajuste estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Governo Federal para o ano/exercício 2022.

§ 2º O reajuste tratado no “*caput*” retroagirá a janeiro de 2022 e a concessão será feita em parcela única, após a vigência da presente Lei.

§ 3º O reajuste tratado também será concedido no mesmo percentual e forma de pagamento aos Técnicos Administrativos Educacionais, aos Técnicos em Desenvolvimento Infantil e à equipe de Apoio Administrativo Educacional, todos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A presente medida deverá respeitar os índices estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 3º Em decorrência da presente concessão, ficam alteradas as redações dos incisos I, II, III e IV, do art. 53, todos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2012.

~~I - Na forma de subsídio piso de **R\$2.164,60** para os que têm Ensino Médio Modalidade Magistério e Técnicos em Desenvolvimento Infantil; **Conforme anexo I.**~~

I - Na forma de subsídio piso de **R\$2.884,11** para os que têm Ensino Médio Modalidade Magistério e Técnicos em Desenvolvimento Infantil; **Conforme anexo I.**



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

~~II - Na forma de subsídio piso de **R\$1.918,30** para os Técnicos Administrativos Educacionais Profissionalizados; **Conforme anexo II.**~~

II - Na forma de subsídio piso de **R\$2.555,94** para os Técnicos Administrativos Educacionais Profissionalizados; **Conforme anexo II.**

~~III - Na forma de subsídio piso de **R\$1.918,30** para o Apoio Profissionalizado; **Conforme anexo III.**~~

III - Na forma de subsídio piso de **R\$2.555,94** para o Apoio Profissionalizado; **Conforme anexo III.**

~~IV - Piso proporcional de 65% (sessenta e cinco por cento) para Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado que possui Ensino Fundamental ou Médio incompleto, na forma de subsídio piso de **R\$1.246,89** conforme Classe A do **anexo IV** e de 70% (setenta por cento) do piso salarial proporcional para o apoio Administrativo Educacional e Técnico Administrativo Educacional que possui o Ensino Médio Completo na forma de subsídio de **R\$1.342,81**, conforme Classe B do **anexo IV.**~~

IV - Piso proporcional de 65% (sessenta e cinco por cento) para Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado que possui Ensino Fundamental ou Médio incompleto, na forma de subsídio piso de **R\$1.661,36** conforme Classe A do **anexo IV** e de 70% (setenta por cento) do piso salarial proporcional para o apoio Administrativo Educacional e Técnico Administrativo Educacional que possui o Ensino Médio Completo na forma de subsídio de **R\$1.789,15**, conforme Classe B do **anexo IV.**

Art. 4º Os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 002/2012, passarão a vigorar com a nova redação dada na forma e valores dos respectivos anexos da presente Lei.

Art. 5º Para compor as despesas oriundas da presente Lei serão utilizadas as dotações próprias do orçamento vigente, ficando autorizada eventual suplementação em caso de necessidade comprovada.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 22 de fevereiro de 2022.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E TÉCNICOS EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$2.164,60	R\$3.246,90	R\$3.679,82	R\$4.376,82
	1,04	R\$2.251,18	R\$3.376,78	R\$3.827,01	R\$4.551,89
3	1,09	R\$2.359,41	R\$3.539,12	R\$4.011,00	R\$4.770,74
4	1,14	R\$2.467,64	R\$3.701,47	R\$4.194,99	R\$4.989,58
5	1,19	R\$2.575,87	R\$3.863,81	R\$4.378,99	R\$5.208,42
6	1,25	R\$2.705,75	R\$4.058,63	R\$4.599,78	R\$5.471,03
7	1,32	R\$2.857,27	R\$4.285,91	R\$4.857,36	R\$5.777,40
8	1,41	R\$3.052,09	R\$4.578,13	R\$5.188,55	R\$6.171,32
9	1,50	R\$3.246,90	R\$4.587,35	R\$5.519,73	R\$6.565,23
10	1,53	R\$3.311,84	R\$4.967,76	R\$5.630,12	R\$6.696,54
11	1,56	R\$3.376,78	R\$5.065,16	R\$5.740,52	R\$6.827,84
12	1,59	R\$3.441,71	R\$5.162,57	R\$5.850,91	R\$6.959,15

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 2.884,11	R\$ 4.326,17	R\$ 4.902,99	R\$ 5.768,22
	1,04	R\$ 2.999,47	R\$ 4.499,21	R\$ 5.099,10	R\$ 5.998,94
3	1,09	R\$ 3.143,67	R\$ 4.715,52	R\$ 5.344,25	R\$ 6.287,35
4	1,14	R\$ 3.287,88	R\$ 4.931,83	R\$ 5.589,40	R\$ 6.575,77
5	1,19	R\$ 3.432,09	R\$ 5.148,14	R\$ 5.834,55	R\$ 6.864,18
6	1,25	R\$ 3.605,13	R\$ 5.407,71	R\$ 6.128,73	R\$ 7.210,27
7	1,32	R\$ 3.807,02	R\$ 5.710,54	R\$ 6.471,94	R\$ 7.614,05
8	1,41	R\$ 4.066,59	R\$ 6.099,89	R\$ 6.913,21	R\$ 8.133,19
9	1,50	R\$ 4.326,16	R\$ 6.489,25	R\$ 7.354,48	R\$ 8.652,33
10	1,53	R\$ 4.412,68	R\$ 6.619,04	R\$ 7.501,57	R\$ 8.825,37
11	1,56	R\$4.499,21	R\$6.748,82	R\$7.648,66	R\$8.998,42
12	1,59	R\$4.585,73	R\$6.878,61	R\$7.795,75	R\$9.171,46


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



ANEXO II

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM PROFISSIONALIZAÇÃO

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$1.918,30	R\$2.877,45	R\$3.261,11	R\$3.836,60
2	1,04	R\$1.995,03	R\$2.992,54	R\$3.391,55	R\$3.990,06
3	1,09	R\$2.090,94	R\$3.136,42	R\$3.554,60	R\$4.181,89
4	1,14	R\$2.186,86	R\$3.280,29	R\$3.717,66	R\$4.373,72
5	1,19	R\$2.282,77	R\$3.424,16	R\$3.880,72	R\$4.565,55
6	1,25	R\$2.397,87	R\$3.596,81	R\$4.076,38	R\$4.795,75
7	1,32	R\$2.532,15	R\$3.798,23	R\$4.304,66	R\$5.064,70
8	1,41	R\$2.704,80	R\$4.057,20	R\$4.598,16	R\$5.409,60
9	1,50	R\$2.877,45	R\$4.316,17	R\$4.891,66	R\$5.754,90
10	1,53	R\$2.934,99	R\$4.402,49	R\$4.989,49	R\$5.869,99
11	1,56	R\$2.992,54	R\$4.488,82	R\$5.087,33	R\$5.985,09
12	1,59	R\$3.050,09	R\$4.575,14	R\$5.185,16	R\$6.100,00

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
255	1,00	R\$2.555,94	R\$3.833,91	R\$4.345,10	R\$5.111,88
2	1,04	R\$2.658,17	R\$3.987,26	R\$4.518,90	R\$5.316,35
3	1,09	R\$2.785,97	R\$4.178,96	R\$4.736,15	R\$5.571,95
4	1,14	R\$2.913,77	R\$4.370,65	R\$4.953,41	R\$5.827,54
5	1,19	R\$3.041,56	R\$4.562,35	R\$5.170,66	R\$6.083,14
6	1,25	R\$3.194,92	R\$4.792,38	R\$5.431,37	R\$6.389,85
7	1,32	R\$3.373,84	R\$5.060,76	R\$5.735,53	R\$6.747,68
8	1,41	R\$3.603,87	R\$5.405,81	R\$6.126,59	R\$7.207,75
9	1,50	R\$3.833,91	R\$5.750,86	R\$6.517,65	R\$7.667,82
10	1,53	R\$3.910,58	R\$5.865,88	R\$6.648,00	R\$7.821,18
11	1,56	R\$3.987,26	R\$5.980,89	R\$6.778,35	R\$7.974,53
12	1,59	R\$4.063,94	R\$6.095,91	R\$6.908,70	R\$8.127,89


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



ANEXO III

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM PROFISSIONALIZAÇÃO
(Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Motoristas, Vigias e Zeladora)

Classe Nível	Coeficiente	A
		1
		Subsídio
1	1,00	R\$1.918,30
2	1,04	R\$1.995,03
3	1,09	R\$2.090,94
4	1,14	R\$2.186,86
5	1,19	R\$2.282,77
6	1,25	R\$2.397,87
7	1,32	R\$2.532,15
8	1,41	R\$2.704,80
9	1,50	R\$2.877,45
10	1,53	R\$2.934,99
11	1,56	R\$2.992,54
12	1,59	R\$3.050,09

Classe Nível	Coeficiente	A
		1
		Subsídio
1	1,00	R\$2.555,94
2	1,04	R\$2.658,17
3	1,09	R\$2.785,97
4	1,14	R\$2.913,77
5	1,19	R\$3.041,56
6	1,25	R\$3.194,92
7	1,32	R\$3.373,84
8	1,41	R\$3.603,87
9	1,50	R\$3.833,91
10	1,53	R\$3.910,58
11	1,56	R\$3.987,26
12	1,59	R\$4.063,94

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



ANEXO IV

**APOIO ADMINISTRATIVO SEM PROFISSIONALIZAÇÃO
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRAS, MOTORISTAS, VIGIAS E ZELADORA)**

Classe Nível	Coeficiente	A – FUNDAMENTAL 65% DO PISO	B – MÉDIO 70% DO PISO
		1	1,25
		Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$1.246,89	R\$1.342,81
2	1,04	R\$1.296,76	R\$1.396,52
3	1,09	R\$1.359,11	R\$1.463,66
4	1,14	R\$1.421,45	R\$1.530,80
5	1,19	R\$1.483,79	R\$1.597,94
6	1,25	R\$1.558,61	R\$1.678,51
7	1,32	R\$1.645,89	R\$1.772,50
8	1,41	R\$1.758,11	R\$1.893,36
9	1,50	R\$1.870,33	R\$2.014,21
10	1,53	R\$1.907,74	R\$2.054,49
11	1,56	R\$1.945,14	R\$2.094,78
12	1,59	R\$1.982,55	R\$2.135,06

Classe Nível	Coeficiente	A – FUNDAMENTAL 65% DO PISO	B – MÉDIO 70% DO PISO
		1	1,25
		Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$1.661,36	R\$1.789,15
2	1,04	R\$1.727,81	R\$1.860,71
3	1,09	R\$1.810,88	R\$1.950,17
4	1,14	R\$1.893,95	R\$2.039,63
5	1,19	R\$1.977,01	R\$2.129,08
6	1,25	R\$2.076,70	R\$2.236,43
7	1,32	R\$2.192,99	R\$2.361,67
8	1,41	R\$2.342,51	R\$2.522,70
9	1,50	R\$2.492,04	R\$2.683,72
10	1,53	R\$2.541,88	R\$2.737,39
11	1,56	R\$2.591,72	R\$2.791,07
12	1,59	R\$2.641,56	R\$2.844,74


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/02/2022 a 24/03/2022.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br